PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital HNSG - Hospital da Providência Materno Infantil

Razão Social: Hospital Nossa Senhora das Graças

CNPJ 76.562.198/0004-01 CNES: 2439263

Município: Apucarana Região de Saúde: 16ª Regional de Saúde

Esfera administrativa: Municipal

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ououtras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS			5	Não se aplica	Não se aplica	5
UTI Não Habilitado como COVID MS			0			0
Retaguarda Clínica			14			14

Apucarana 10 de Julho de 2020.

Ir. Geovana Aparecida Ramos
Diretora Geral

Dr. Altimar Carletto
Diretor 16ª Regional de Saúde

Dr. Altimar José Carletto
Diretor 16ª R.S.A.
CRM 8488

Roberto Youiti Kaneta
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.486.723-4 por: Raquel Steimbach Burgel em: 24/03/2020 17:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 24/03/2020 17:18. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 24dec05fc81748210e78edb7ac0f73cc

Inserido ao protocolo **16.745.919-6** por: **Mirian Cristina Pires Manseira** em: 30/07/2020 16:26.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo:	16.745.919-6
Assunto:	Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado:	Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado:	HNSG – Hospital da Providência Materno Infantil / Hospital Nossa Senhora das Graças
Data:	05/08/2020

mpc

DESPACHO n.º 4210/2020 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 192/2020, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação é de **R$ 781.200,00** (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), por um período estimado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 192 / 2020

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	HNSG – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL / HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ENDEREÇO:	Rua Rio Branco, 435, Centro, Apucarana/PR
CNPJ:	76.562.198/0004-01
CNES:	2439263

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ MENSAL
Leitos de Retaguarda Clínica	14	300,00	130.200,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R$ 130.200,00
TOTAL ESTIMADO 06 MESES			R$ 781.200,00

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 05/08/2020 16:25. Inserido ao protocolo **16.745.919-6** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 05/08/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **22b0dfd352e48b7ccd68ad66ee095b44**.

Considerando a solicitação da Diretoria de Gestão de Saúde – DGS em fls. 172/173.

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 116/127, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fl. 174.

Há informação em fls. 176/177 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)
Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 05/08/2020 16:25. Inserido ao protocolo **16.745.919-6** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 05/08/2020 16:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **22b0dfd352e48b7ccd68ad66ee095b44**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179a
Mov. 31

Documento: **4210digital16.745.9196DGSDVCOCNumeracaoSequencialCONTRATUALIZACAOCOVID19HNSGHospitaldaProvidenciaMaternoInfantilHospitalNossaSenhoradasGracasmpc.pdf.**

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 05/08/2020 16:25.

Inserido ao protocolo **16.745.919-6** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 05/08/2020 16:25.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
22b0dfd352e48b7ccd68ad66ee095b44.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 33

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.745.919-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 192/2020 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e o HNSG Hospital Providencia Materno Infantil / Hospital Nossa Senhora das Graças, na cidade de Apucarana, inscrito no CNPJ sob o nº 76.562.198/0004-01, CNES nº 2439263, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica.

5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 6 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/08/2020 17:29. Inserido ao protocolo **16.745.919-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 06/08/2020 12:12.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **2b486ba8d1b9589b12d8583fc8e045a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181a
Mov. 33

Documento: **Autorizacao16.745.9196.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/08/2020 17:29.

Inserido ao protocolo **16.745.919-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 06/08/2020 12:12.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
2b486ba8d1b9589b12d8583fc8e045a.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 34

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**69965/2020**
Título	Autorização 16.745.919-6
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	07/08/2020 10:09

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Autorização 16.745.919-6.rtf
77,53 KB

Data de publicação

10/08/2020 Segunda-feira | Gratuita | Diagramada 07/08/20 11:16 | Nº da Edição do Diário: 10746

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo **16.745.919-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 10/08/2020 10:06.